

Resolução nº : 8588/99  
Protocolo nº : 230393/99  
Origem : IMPRESSORA CURITIBANA LTDA  
Interessado : IMPRESSORA CURITIBANA LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente